

DECRETO Nº . 69 /2019.

Dispõe sobre o recadastramento dos dependentes e ascendentes dos servidores públicos, de caráter obrigatório, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os dados funcionais de todos os servidores públicos do Poder Executivo Municipal, conforme as regras de VALIDAÇÃO DO SISTEMA SAGRES-FOLHA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (TCE), com informações fundamentais que servirão para análise e conferência dos dados eletrônicos dos entes municipais a partir do exercício de 2019, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído a solicitação Recadastramento de servidores públicos municipais, de caráter obrigatório.

§ 1º. O Recadastramento será realizado no período de 15 a 29 de março de 2019, no horário das 07h30 às 13h30, na Prefeitura Municipal de Paulistana-PI.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, será responsável pela coordenação geral do recadastramento, adotando todas as medidas necessárias à sua organização, divulgação, implementação, execução e validação, inclusive estabelecendo atos de designação e demais procedimentos administrativos imprescindíveis ao cumprimento deste Decreto.

§ 2º. Todos os servidores públicos municipais deverão colaborar visando o pleno resultado do objetivo do recadastramento, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto neste Decreto, de forma a atingir com a máxima rapidez a exatidão de informações.

Art. 3º. O Recadastramento será realizado mediante a obrigatoriedade, em caso de haver dependentes e ascendentes (pai e mãe), apresentação da cópia do seguinte documento:

I – CPF;

Art. 5º. O servidor público que não comparecer para realizar o Recadastramento da solicitação do documento poderá sofrer penalidade de ser excluído o salário família e o IRRF.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Município de Paulistana, Estado do Piauí, em 13 de março de 2019.


Gilberto José de Melo
Prefeito Municipal